



PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADÃO DO SUL

Estado de Mato Grosso do Sul

DECRETO N° 3.636, DE 20 DE ABRIL DE 2022.

“Concede permissão de uso da Praça Municipal de Eventos e dá outras providências”.

O Prefeito Municipal de Chapadão do Sul, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º. De acordo com o §3º, do art. 94, da Lei Orgânica do Município de Chapadão do Sul – MS, fica o **ROTARACT CLUB DE CHAPADÃO DO SUL**, com sede na Rua A, s/nº, Bairro Esperança, nesta cidade de Chapadão do Sul – MS, neste ato representada pela sua Presidente Stefany Fernandes de Souza, autorizado a utilizar a Praça Municipal de Eventos para a realização do projeto Crepe do Rotaract, com vistas a arrecadação de fundos para projetos sociais.

Art. 2º. A presente permissão de uso é dada à título precário para o dia 14 de maio de 2022, a partir das 13 horas, com término previsto para as 23 horas.

Art. 3º. Como condição de uso, deverá o permissionário conservar a jardinagem e infraestrutura local e, em caso de eventuais danos, fica obrigado a repará-los.

Art. 4º. O permissionário também se responsabiliza e fica obrigado a reparar eventuais danos causados a terceiros.

Art. 5º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Chapadão do Sul – MS, 20 de abril de 2022.

JOÃO CARLOS KRUG
Prefeito Municipal
-Assinado Digitalmente-